



DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

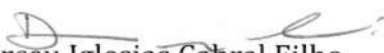
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo IX)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL



A empresa, signatária, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 03.223.316/0001-30 , sediada na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina – Estado do Piauí, por seu representante legal, Sr.(a) Dirceu Iglesias Cabral Filho, portador da cédula de identidade Nº 341.446 SSP – PI e do CPF Nº 382.101.187-49, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Cesar, 2007 Bairro Piçarreira, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.055.645, **DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023

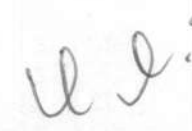

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49







0000001
1



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(Anexo XI)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL – CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I – Projeto Básico**, parte integrante e indissociável deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL**, na qualidade de proponente que:

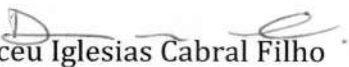
Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vitorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49

000002

1

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Anexo VIII)**



À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme Lei nº 576 de 07/08/2023, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.

A empresa, signatária, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 03.223.316/0001-30, sediada na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina – Estado do Piauí, por seu representante legal, Sr.(a) Dirceu Iglesias Cabral Filho, portador da cédula de identidade Nº 341.446 SSP – PI e do CPF Nº 382.101.187-49,

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto neste;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

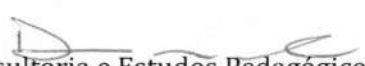
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023


CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49

000003

1



**ADITIVO Nº 12 DE RE-RATIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 11 DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP -
CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**



DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarreira, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO I – No ato arquivado sob protocolo nº 220800251 de 20/12/2022 retificar o número do aditivo:

1. onde se lê: “**ADITIVO Nº 11**”
2. leia-se: “**ADITIVO Nº 12**”

Em decorrência da retificação o título do aditivo fica com a seguinte redação:

“**ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**”

ALTERAÇÃO II - Na Cláusula VI da Consolidação retificar o nome do socio:

1. onde se lê: CLECIO GOMES SALAZAR.
2. leia-se: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO.**

Em decorrência da retificação do nome do socio, a Cláusula VI fica com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA VI:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

M

Dirceu

CS

Cl. +

000004

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....	100%R\$ 50.000,00

Total	100%R\$ 50.000,00"



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei – Teresina – Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – cursos de educação profissional de nível básico;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

300000

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....	100%	R\$ 50.000,00

Total	100%.....	R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ **ÚNICO** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO



000005

Mm

B

Uf!

d



O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador

000000

x



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 13:15 SOB N° 20220806268.
 PROTOCOLO: 220806268 DE 22/12/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216386566. CNPJ DA SEDE: 03223316000130.
 NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
 CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature and the number 000006

**ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS
PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**



CLECIO GOMES SALAZAR, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/05/1980, natural de Teresina/PI, portador da carteira de identidade RG nº 1.548.794 SSP-PI e CPF sob o nº 614.552.703-00, residente e domiciliado à Rua XIII, Portal Boa Esperança, Quadra B1 Casa 12, bairro Aroeira, CEP 64.011-710, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, único sócio da sociedade empresária limitada **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.** inscrita no CNPJ sob o nº 03.223.316/0001-30, com sede na Rua Coronel César, nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei, CEP 64.055-645, Teresina/PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE 22200200885, com despacho em 11.06.1999, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO I – O socio **CLECIO GOMES SALAZAR**, não desejando permanecer mais na sociedade, cede e transfere a totalidade de sua participação societária, representada por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao novo sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1957, natural de Itaqui/RS, portador da carteira de identidade RG nº 341.446 SSP-PI e CPF sob o nº 382.101.187-49, residente e domiciliado à Rua Cel. César, nº 2007, bairro Piçarreira, CEP 64.055-645, na cidade de Teresina, no estado do Piauí.

ALTERAÇÃO II - Considerando que o capital social é excessivo em relação ao objeto da sociedade, será, nesta data, reduzido o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante diminuição proporcional do valor nominal das quotas do capital social.

ALTERAÇÃO III – Tendo em vista a redução ora aprovada, o capital social, após a redução, ficará assim distribuído:

Dirceu Iglesias Cabral Filho.....100%R\$ 50.000,00

300000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Total100%.....R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

ALTERAÇÃO IV - A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

ALTERAÇÃO V - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Coronel César, Nº 2007, 1º andar, Bairro Jóquei - Teresina - Piauí, CEP: 64.055-645.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo o sócio.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

000007

MA
Dirceu

[Handwritten mark]

U.L.

[Handwritten mark]



A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente – cursos de educação profissional de nível básico;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - assessoria na realização de concursos públicos e testes seletivos;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário - serviços de intermediação em licitações

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade empresária iniciou suas atividades em 15.06.1999 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído:

Clecio Gomes Salazar.....100%R\$ 50.000,00

Total100%.....R\$ 50.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ **ÚNICO** – Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos, bem como utilizar a sociedade empresária para avalizar ou afiançar obrigações com terceiros.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

100000

↓ MK B [Signature]

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O sócio poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

CLÁUSULA X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação para apuração do valor dos seus haveres com base na situação patrimonial existente à data do falecimento, verificado em balanço levantado especialmente para este fim.

CLÁUSULA XI - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

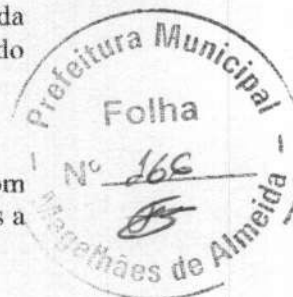
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2022.

Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador

Clécio Gomes Salazar
Sócio Retirante



000008



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38210118749	DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO
61455270300	CLECIO GOMES SALAZAR

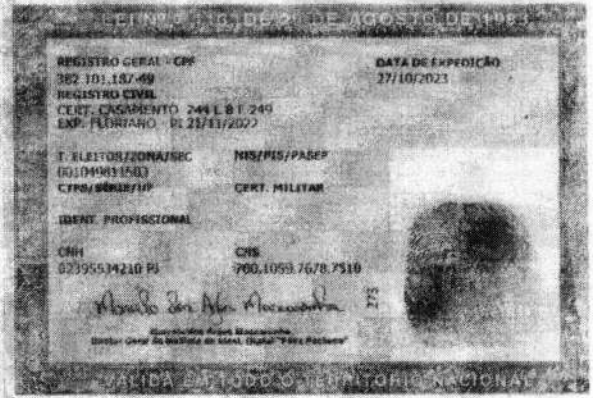


[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 08:39 SOB Nº 20220800251.
PROTOCOLO: 220800251 DE 20/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216248244. CNPJ DA SEDE: 03223316000130.
NIRE: 22200200885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/12/2022.
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000009

Handwritten mark



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/11/2023 13:41:37 que o documento de hash (SHA-256) ccb63d5d63a078d9e6a1c37e99267d608fd1b9182acef645185a866dfc7d90 foi validado em 07/11/2023 13:33:14 através da transação blockchain 0xaf2dc3f1bee13ee10be123607b30991af4c3ef947a14870370e0f68cb4a99ce e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 170330)



Handwritten signature

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Registro** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ccb663d5d63a078dd9e6a1c37e99267d608fd1b9182acef645185a666dfc7d90** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **170330** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA DE IDENTIDADE CABRAL NOVA**", faz prova de que em **07/11/2023 13:33:02**, o responsável **Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda (03.223.316/0001-30)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Consep - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/11/2023 13:34:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaf2dc3f1bee13eec10be123607b30991af4e3ef947a14870370e0f68cb4a99ce**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000030*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.223.316/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL CESAR

NÚMERO
2007

COMPLEMENTO
ANDAR: 1;

CEP
64.055-645

BAIRRO/DISTRITO
PICARREIRA

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTASSE@BSCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE
(86) 3222-2809

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 01/11/2023 às 11:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000011



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP			Protocolo: PIC2302153211		
NIRE : 22200200885 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200200885	CNPJ 03.223.316/0001-30	Data de Ato Constitutivo 11/06/1999	Início de Atividade 15/06/1999		
Endereço Completo Rua CORONEL CESAR, Nº 2007, 1 ANDAR, JÓQUEI - Teresina/PI - CEP 64055-645					
Objeto Social SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS - SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - ASSESSORIA NA REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTES SELETIVOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO	CPF/CNPJ 382.101.187-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO	CPF 382.101.187-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/12/2022	Número 20220806268	Ato/eventos 002 / 048 - RERRATIFICAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 07:57:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **NJLXOKJB**.



PIC2302153211

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

000012



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2302155081	
NIRE 22200200885 CNPJ 03.223.316/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua CORONEL CESAR, Nº 2007, 1 ANDAR, JÓQUEI - Teresina/PI - CEP 64055-645			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220806268	23/12/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20220806268	23/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220800251	21/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220800251	21/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220061300	31/01/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220061300	31/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210621028	20/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210621028	20/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210349565	05/07/2021	BALANÇO
002	20210169435	05/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210169435	05/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190203692	23/05/2019	BALANÇO
223	20180232223	06/07/2018	BALANÇO
002	320149	19/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	304478	12/03/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	304478	12/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	269590	12/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	261873	22/06/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	261495	14/06/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	242724	29/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	221330	02/05/2008	BALANÇO
002	219232	21/02/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	100784	06/06/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	61297	02/04/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22200200885	11/06/1999	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/11/2023, às 14:44:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código G3MZN21E.



PIC2302155081

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral

000013

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09

CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 2023

EMPRESA: CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ: 03.233.316/0001 - 30	
ENDEREÇO: Rua Corenel Cesar, N.º 2007, Andar: 1; CEP: 64.055 – 645, Picarreira, Teresina/PI.	
SITUAÇÃO:	DEFERIDO
Após a análise dos documentos da empresa, numerados, rubricados e protocolados no Setor de Licitações do Município de Magalhães de Almeida/MA, com requerimento de Inscrição, esta comissão opta pelo deferimento no Cadastro de Fornecedores do Município, para o exercício do ano de 2023, visto que a empresa em questão atendeu todas as exigências contidas no Art. 34 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.	
VALIDADE: 12 (DOZE) Meses a partir da emissão.	

Magalhães de Almeida/MA, 31 de outubro de 2023.


FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Presidente da CPL/PMMA.

000014

M

49

+



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.223.316/0001-30 DUNS®: 89*****97
Razão Social: CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2024
FGTS	Validade:	25/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/04/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/12/2023
Receita Municipal	Validade:	14/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

000015

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/10/2023 15:25

1 de 1

CPF: 382.101.187-49 Nome: DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 10:45:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
NPJ: **03.223.316/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

000016

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.223.316/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:01 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NTSA011123113001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000017

M *CP* *CP* *f* *CP*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **03.223.316/0001-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:25:21 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ICFZ171123092521

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

000017 "a"
A U E,



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF: **382.101.187-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:37 do dia 01/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: X3KF011123113537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000018

Assinaturas manuscritas e rubrica no rodapé da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**

CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:25 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PJJT171123091525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

↓
000033 'A'
e d.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO**
CPF/CNPJ: **382.101.187-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:19:24 do dia 17/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 7JUM171123091924

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten notes: "00018 'b' u dr"

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, conforme Lei nº 576 de 07/08/2023, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Projeto Básico, parte integrante e indissociável deste Edital.


A empresa, signatária, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 03.223.316/0001-30, sediada na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina – Estado do Piauí, por seu representante legal, Sr.(a) Dirceu Iglesias Cabral Filho, portador da cédula de identidade Nº 341.446 SSP – PI e do CPF Nº 382.101.187-49,


DECLARA, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023


CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda EPP
Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49


Rua Coronel César, nº 2007, Primeiro Andar, Piçarreira
Teresina – Piauí – CEP: 64055-645 Fone: (86) 981121640


EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Anexo IX)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL

A empresa, signatária, CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 03.223.316/0001-30 , sediada na Rua Coronel Cesar, 2007 Primeiro Andar, Bairro Piçarreira, na Cidade de Teresina – Estado do Piauí, por seu representante legal, Sr.(a) Dirceu Iglesias Cabral Filho, portador da cédula de identidade Nº 341.446 SSP – PI e do CPF Nº 382.101.187-49, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Coronel Cesar, 2007 Bairro Piçarreira, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.055.645, **DECLARA** ainda que recebeu o Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
(Anexo XI)

À
Presidente de Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL – CPL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para planejamento, organização e execução de concurso público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, constando de provas escritas e prova de títulos, de natureza classificatória e/ou eliminatória, tudo conforme especificações constantes do **ANEXO I – Projeto Básico**, parte integrante e indissociável deste Edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL**, na qualidade de proponente que:


Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

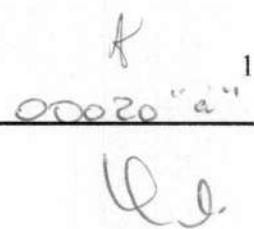
Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-CPL**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Teresina – PI, 30 de outubro de 2023


Dirceu Iglesias Cabral Filho
Sócio Administrador
RG 341.446 SSP-PI
CPF 382.101.187-49




1
00020 "a"



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

0794015

CPF/CNPJ:

03.223.316/0001-30

DATA

18/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

RUA CORONEL CESAR Nº 2007

1º ANDAR

JOQUEI

TERESINA - PI

64055645

ATIVIDADES

1	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
3	8219-0/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

LICENÇAS:

VIGILÂNCIA

Nº 0269/20-17

Validade: 30/11/2023

A.R.C.B

Validade: 10/03/2023

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTA ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af11e616f658382b9dff42c488a3e089b6



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
0269/20-17	30/11/2023	5087/2019 VS

Razão Social	CNPJ	Inscrição Municipal
CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP	03.223.316/0001-30	0794015

DEFERIDA

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2	7430-1/99	Outras atividades profissionais, técnicas e de serviços não especificadas anteriormente
3	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço

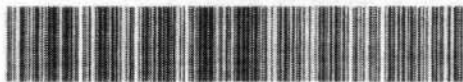
RUA CORONEL CESAR nº 2007 COMPLEMENTO: 1º ANDAR BAIRRO JOQUEI - 64055645 TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:	Inscrito no Conselho	Sob o Nº

Código de Autenticidade

Teresina, 04 de Janeiro de 2023

vs9476630dd87fc98377ac8ed88cbe028b



OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

120000



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO Nº

18415/2023 MA

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM declara para os devidos fins e de direito que a empresa Razão Social CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP, Nome Fantasia null CNPJ (MF) sob o nº: 03.223.316/0001-30, estabelecida no município de Teresina na RUA CORONEL CESAR, 2007 - JOQUEI, com atividade principal (CNAE) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, está dispensada de licença Ambiental, de acordo com o Artigo nº 29, parágrafo segundo, inciso II da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividade econômicas) e o Artigo nº 233 em seu parágrafo terceiro da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável JOANACILDES LIMA CASTELO BRANCO constantes no processo administrativo nº 18415/2023 MA, ficando a empresa sujeita a fiscalização ambiental, dando o cumprimento das seguintes condições abaixo estabelecidas.

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
2	7490-1/99	Outras atividades profissionais, técnicas e de serviços não especificadas anteriormente
3	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
4	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CONDIÇÕES GERAIS

- Destinar os efluentes domésticos (esgoto sanitário) para local adequado: rede pública de esgotos ou Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos adquirido ou construído em conformidade com as normas técnicas atuais e
- Armazenar seus resíduos sólidos em local coberto, dentro do estabelecimento e em recipientes tampados devidamente, colocando-os na via pública nos dias e horários de coleta de lixo urbano, definidos pela Prefeitura Municipal, Concessionária de limpeza ou Cooperativa de reciclagem;
- O estabelecimento comercial deverá atender aos níveis sonoros estabelecidos na Lei Municipal nº 3508/2006 (Lei do Silêncio) evitando que emissões sonoras alcancem as residências e os estabelecimentos de vizinhos acima dos níveis permitidos ocasionando poluição sonora. Este documento não autoriza a utilização de equipamentos de fonte sonora no estabelecimento, devendo ser requerido à SEMAM caso seja necessário;
- Este documento não autoriza o corte/supressão de qualquer vegetação de porte arbóreo no município de Teresina, devendo ser feito o requerimento separadamente à SEMAM caso haja necessidade;
- Este documento não autoriza o uso de água subterrânea através de poço tubular sem a Outorga de Uso emitido
- Manter arquivados no empreendimento os comprovantes de destinação (Notas Fiscais e/ou Declarações) de destinação final dada aos resíduos coletados para locais licenciados, apresentando à Fiscalização do
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à licença ambiental, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão de Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

mafff705a3c7f9bda20b1fb0c473ad840c



Teresina, 18 de Janeiro de 2023



[Handwritten signatures]

000022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



SERBOM - Sistema de Engenharia e Regularização do Corpo de Bombeiros

ATESTADO DE REGULARIDADE - ARCB

Válido até 4/4/2024 Renovação a partir do dia 5/3/2024

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí ATESTA que a edificação ou a área de risco abaixo discriminada encontra-se regularizada, de acordo com a Lei Estadual nº 5.483, de 10/08/2005, atualizada pela Lei Nº 5.801, de 26/09/2008.

Registro Geral Nº 80046

Protocolo Nº 00.032.1.003697/23

Natureza da Ocupação Primária

D-1 Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Observações

O CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS SERÁ LIBERADO SEM VISTORIA PRÉVIA PELO CBMEPI, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA - IT Nº 42/2020 (ITEM 5.2) E DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DIRCEU IGLESIAS CABRAL FILHO. CPF 382.101.187-49, ATENDENDO AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES: 1) O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL DEVE MANTER AS NOTAS FISCAIS DOS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES – IT Nº 21, LUMINÁRIAS - IT Nº 18 E OUTROS) DISPONÍVEL NO ESTABELECIMENTO EM CASO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 2) O DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACARRETERÁ AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR; 3) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS (CLCB/ARCB) NÃO IMPLICARÁ EM DIREITO ADQUIRIDO POR PARTE DO INTERESSADO; 4) O CORPO DE BOMBEIROS PODE INICIAR O PROCESSO DE CASSAÇÃO DO CLCB DE ACORDO COM O ITEM 6.3.18 DA IT Nº 42/20; 5) O CBMEPI PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO, REALIZAR A VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO; 6) DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO O CLCB/ARCB; 7) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO E CONDICIONADO ÀS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS CONFORME DOCUMENTO ANEXO AO PROCESSO; 8) O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIRO ESTÁ LIBERADO CONFORME O ARTIGO 9º, § 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



17.688/2018 DE 26 MARÇO 2018. OBS. LIBERADO PARA UMA ÁREA DE 164,16 m² (*) ARCB emitido com base em documentos apresentados digitalizados ao CBMEPI. Uma via original dos documentos obrigatórios do processo deverá ser mantida na edificação (devidamente assinados): (i) Declaração do Proprietário ou o Formulário de Avaliação de Risco do Responsável Técnico, (ii) ART/RRT pela instalação/manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, (iii) Boleto DARWEB da SEFAZ-PI da taxa, e (iv) comprovante.

Pessoa Jurídica (CNPJ)	03.223.316/0001-30
Razão Social	CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA - EPP
Endereço	RUA CESAR, CORONEL, 02007 /Leste Andar 1 PIÇARREIRA - TERESINA. - PI
Proprietário/Responsável	
Área total/Área Aprovada	164,16(m2)
Vistoriador	AILA ALVES ROCHA VIEIRA - SD BM
Autorizador	Carlos Alberto

Documento emitido eletronicamente em, 04 de Abril de 2023

Código de Autenticação: AA.0524.44EA.F5D8.83F8

A autenticidade deve ser confirmada no site www.cbm.pi.gov.br

Corpo de Bombeiros Militar

Av. Miguel Rosa, 3515, Piçarra - Cep 64001-490 - Telefones: 3216-1264 (Geral) e 3216-1263 (Fax e Comando Geral)



Criação, Desenvolvimento e Hospedagem,

M *[Signature]*
[Signature]

000023

[Handwritten marks]